



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

1 **ATA DA 661ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL**
2 **DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, REALIZADA NO**
3 **DIA 05/05/2017.**

4
5 Às nove horas do dia cinco de maio de dois mil e dezessete, teve início no Hotel
6 Slaviero Baía Norte Florianópolis, localizado na Av. Beira Mar Norte, 220 - Centro
7 Florianópolis-SC, a sexcentésima sexagésima primeira reunião ordinária do plenário.
8 **DIRETORES: PRESIDENTE:** Hortência Salett Muller Tierling. **VICE-PRESIDENTE:**
9 Karen Berenice Denez. **TESOUREIRO:** Paulo Sérgio Teixeira de Araújo.
10 **CONSELHEIROS EFETIVOS – Farmacêuticos:** Arani Schroeder, Laércio Batista
11 Júnior, Marco Aurélio Thiesen Koerich, Robison Menin e Sara Rosangela Martins
12 Rauen. **CONSELHEIROS SUPLENTES – Farmacêuticos:** Rafael Marin. **OUTRAS**
13 **PRESENCAS:** Xênio Marques Kremer, Fernanda Rocha dos Santos, Manoel
14 Agostinho Vieira Filho, Diego José Ramos, Noeli Adami, Grasiela L. Maia, Marcelo
15 Conti, Eliane Maria Stedich, Maurício Prazeres, Ivan F. Zanona, Beatriz Vandresen,
16 Pamela Andressa Ramborger dos Anjos, Mayara Erthal da Silva, Vitor Scremin,
17 Nathalia C.G.C. de Souza, Pâmela de Carvalho, Renata de L. Martins, Mayara Brich,
18 Talita Santos Bertazzo, Camila Santos Bertazzo, Eduardo Schmitz Nunes, Brenda de
19 Espindola e Ismael C.B. Borella. **Parte I** - A Presidente Hortência Tierling iniciou a
20 reunião plenária justificando as ausências da Diretora Secretária-Geral Farm.
21 Indianara Reynaud Toreti Becker, bem como dos Conselheiros Efetivos Fernanda
22 Manzini, José Miguel do Nascimento Júnior e Otto Luiz Quintino Junior. Solicitou
23 como inclusão na pauta o item "2ª Reformulação Orçamentária de 2017", que foi
24 aprovada por unanimidade. **Apreciação e votação de processos éticos:** Relatos
25 aprovados conforme Deliberação nº 1.209/17. **Informes da Diretoria:** A Presidente
26 Hortência Tierling informou que foram iniciados os minicursos para aplicação de
27 vacinas em farmácias, em conjunto com a Vigilância Epidemiológica. Solicitou o
28 apoio de todos para divulgar estes cursos para a categoria farmacêutica. Informou
29 que está acontecendo uma consulta pública da Agência Nacional de Vigilância
30 Sanitária (Anvisa), publicada no dia vinte e sete de abril deste ano no Diário Oficial
31 da União, finalizando no dia primeiro de junho, que dispõe sobre os requisitos
32 mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação. Ressaltou que a consulta
33 pública contempla muitos pontos da portaria estadual que normatiza a aplicação de
34 vacinas no estado, com o incremento da autorização de vacinação extra-muro pelas
35 farmácias e a não exigência de apresentação de receita médica para as vacinas
36 constantes do Programa Nacional de Imunização (PNI) nas campanhas oficiais do
37 governo. Informou que após a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada
38 (RDC), em consonância com a consulta pública, será em, ato contínuo, revogada a
39 Portaria conjunta 001/2000/ANVISA/FUNASA, pois esta permite que haja apenas
40 responsável técnico médico para aplicação de vacinas. Pediu aos conselheiros que
41 se manifestem durante o período de consulta pública, registrando as suas
42 contribuições. Em comemoração ao Dia Nacional pelo Uso Racional de
43 Medicamentos, a Presidente informou que o CRF/SC está realizando, em conjunto
44 com as universidades, atividades de rua em várias cidades do estado no intuito de
45 orientar a população a respeito deste assunto. O Tesoureiro Paulo Araújo, falando



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

46 sobre o Ensino a Distância na área de saúde, informou que existe um Projeto de Lei
47 de nº 5414/16, com o apensamento dos PLs nº 6858/17 e 7121/17, que revoga o
48 artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases, sendo que este dispositivo proíbe que sejam
49 disponibilizados recursos para ensino a distância na área da saúde. Informou ainda
50 que houve uma reunião, no dia 26/04/2017, com a participação de nove Conselhos
51 da área de saúde, de um total de quatorze, e do Deputado relator do PL. Desta
52 reunião ficou encaminhado que seriam incluídos no substitutivo os técnicos na área
53 da saúde. Informou também que o Conselho Federal de Medicina interpôs ação para
54 que a área de Acupuntura seja especialidade da área médica, o que não foi aceito
55 pela Justiça. Além disso ficou definido na decisão judicial que a Acupuntura não é
56 especialidade de nenhuma carreira profissional de saúde. Após algumas discussões
57 se o CRF/SC deveria continuar registrando a habilitação em acupuntura, a Vice-
58 Presidente Karen Denez informou que fez contato com o Presidente do Grupo de
59 Trabalho de Acupuntura do CFF e este informou que, considerando que a Resolução
60 nº 516/09 está em vigor, o CRF/SC deverá continuar recebendo os pedidos de
61 apostilamento e proceder ao registro. **Informes dos Conselheiros:** O Conselheiro
62 Marco Koerich informou que acontecerá o Fórum Sul-Brasileiro de Análises Clínicas,
63 em Porto Alegre, no dia 20/05. **Apreciação e votação da ata da Reunião**
64 **Ordinária de nº. 660, realizada nos dias 07/04/2017:** A Presidente Hortência
65 Tierling colocou em votação a ata apreciada que foi aprovada pela maioria, com
66 duas abstenções, sem emendas ou ressalvas. **Apreciação e votação de processos**
67 **diversos:** Relatos aprovados conforme **Deliberação nº.1.207/17.** **Apreciação e**
68 **votação de processos de infração:** A Farm. Luana Balsan, sócia da Oestefarma
69 Comercio de Medicamentos Ltda ME, fez uso da palavra para tratar de assuntos
70 relativos a dificuldade em contratar farmacêuticos para cobrir todo o horário de
71 funcionamento das suas farmácias e para solicitar uma reconsideração do CRF/SC
72 no tocante às infrações que redundaram em multas. Após várias considerações, a
73 Presidente esclareceu que para ser considerada a presença do Responsável
74 Técnico, este profissional deverá estar vinculado ao estabelecimento e o seu nome
75 constar no Certificado de Regularidade. Esclareceu ainda sobre os procedimentos
76 administrativos do processo fiscal, inclusive sobre a possibilidade de recursos ao
77 CFF das decisões da plenária do CRF/SC. Solicitou ainda que o Chefe do
78 Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica verifique o perfil de assistência da
79 farmacêutica da empresa, podendo a fiscal fazer a orientação a ela diretamente na
80 farmácia ou, caso já tenham ocorrido três ausências, convocar a profissional para
81 uma orientação na Seccional de Chapecó, conduzida pela Comissão de Ética do
82 Oeste. Relatos aprovados conforme **Deliberação nº.1.204/17.** **2ª Reformulação**
83 **Orçamentária de 2017 do CRF/SC:** O Tesoureiro Paulo Araújo fez a leitura do
84 seguinte parecer: "Os membros da Comissão de Tomada de Contas do Conselho
85 Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina examinaram o processo
86 supracitado, encontraram tudo de acordo com as disposições legais e regimentais
87 em vigor e, por isso, foram de parecer favorável à aprovação do referido processo."
88 A Presidente Hortência Tierling colocou em votação o parecer da Comissão de
89 Tomada de Contas que foi aprovado por unanimidade. **Parte II - Discussão da**
90 **proposta do Fundo de Assistência do CRF/SC:** A Presidente Hortencia Tierling

11
2
[Handwritten signatures and initials]



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

91 fez as seguintes considerações: que há mais de sete anos o CRF/SC inclui na sua
92 previsão orçamentária um valor fixo para contemplar este Fundo de Assistência,
93 conforme publicado no Portal de Transparência, cujos dados podem ser consultados
94 desde 2013; que a Constituição Federal de 1988, a Seguridade Social e o Sistema
95 Único de Assistência Social (SUS), que são posteriores à Lei Federal nº 3820/60, já
96 preveem a assistência ao trabalhador e que muitos Conselhos Regionais ainda não
97 têm este fundo regulamentado; que no ano de 1967 havia uma Resolução do
98 Conselho Federal de Farmácia (CFF) que tratava do Fundo de Assistência dos CRF
99 e que determinava regulamento padrão aprovado pelo próprio CFF; que
100 questionamos o Conselho Federal após solicitação de regulamentação pela
101 Conselheira Sara Rauen, encaminhando Ofício ADM nº 072/2016 ao Presidente do
102 CFF. Em resposta ao Ofício o Presidente do CFF, através do Ofício CJ/CFF nº
103 239/16, atribuiu a competência para cada órgão regional regulamentar em virtude de
104 não ter registro do padrão mencionado na Resolução 56/67. Informou ainda que a
105 diretoria do CRF/SC incumbiu o Diretor Tesoureiro Paulo Araújo, bem como a
106 Assessoria Jurídica, para elaborar uma proposta de deliberação a ser discutida nesta
107 plenária. O Tesoureiro Paulo Araújo fez a leitura da proposta de deliberação sobre o
108 tema para que fossem anotados destaques para discussão no âmbito do plenário. A
109 Conselheira Sara Rauen pediu destaque ao artigo 3º e sugeriu que fosse incluída na
110 dotação orçamentária a previsão existente na Lei Federal nº 3.820/60, considerando
111 que não estava claro o valor que seria destinado ao Fundo. O Tesoureiro Paulo
112 Araujo esclareceu que o CFF delegou aos Regionais a regulamentação deste Fundo
113 e que, por isso, a dotação prevista para compô-lo viria do orçamento anual, sendo
114 que esta previsão seria variável ano a ano. A Vice-Presidente Karen Denez
115 defendeu que não poderiam ser utilizados os parâmetros utilizados na Lei 3.820/60,
116 tendo em vista que o valor reservado para o Fundo não poderia ser resgatado, caso
117 houvesse outras necessidades. A Conselheira Sara Rauen concordou com os
118 argumentos, mas insistiu que houvesse um percentual da dotação orçamentária
119 destinada ao Fundo ou um valor fixo anual. O Farm. Mauricio Prazeres elogiou a
120 decisão da Diretoria do CRF/SC em trazer à discussão este assunto no plenário,
121 mas defendeu que não há necessidade de abrir-se uma conta independente, haja
122 vista que existe a rubrica orçamentária para o Fundo. Falou que não há necessidade
123 de enclausurar verba nesta conta, impossibilitando a retirada de valores para outros
124 fins. O Assessor Ronald dos Santos sugeriu que se coloque como dotação
125 orçamentária o equivalente ao mínimo de um benefício anual, com base no piso da
126 categoria Farmacêutica. O Conselheiro Arani Schroeder argumentou que o CFF
127 deveria regulamentar o Fundo e não deixar a cargo dos Regionais. O Assessor
128 Farm. Manoel Agostinho esclareceu que o CRF/SC pode ter cinquenta contas dentro
129 do balanço patrimonial, sendo que todas elas serão públicas e estarão no Portal de
130 Transparência. Portanto, informou que não há qualquer ilegalidade em agir desta
131 forma, definindo uma conta separada que conterà verbas para o Fundo. O
132 Conselheiro Marco Koerich justificou o seu atraso devido ao grande movimento no
133 hospital que trabalha e deixou registrado que, durante os cinco anos e cinco meses
134 como Conselheiro, esteve ausente apenas em duas oportunidades e que nestes dias
135 estava atendendo um compromisso do CRF/SC. A Presidente do Sindicato dos



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

136 Farmacêuticos (Sindfar), Farm. Fernanda Mazzini, informou que existem vários pisos
137 salariais, de acordo com a natureza da atividade de atuação da profissão. Com isso,
138 defendeu que as faixas 1 e 2 do artigo 5º da proposta de deliberação para auxílio
139 mensal deveria ter como parâmetro o maior piso salarial da categoria vigente no
140 estado de Santa Catarina. A Conselheira Sara Rauen sugeriu que conste no artigo 7º
141 o inciso "VIII – Contrato Social em que figure como sócio e outros documentos que
142 achar conveniente ou relevante para análise do caso." O Conselheiro Arani
143 Schroeder propôs que o artigo 10 contenha a seguinte redação: "Caso a Comissão
144 de Assistência constate qualquer irregularidade, omissão ou informação falsa,
145 poderá suspender ou cancelar o pagamento do auxílio." Além disso, sugeriu que a
146 Comissão de Assistência fosse composta por cinco membros (artigo 11), bem como,
147 para decisões, o quórum mínimo fosse de cinco membros (artigo 18). A Conselheira
148 Sara Rauen sugeriu complementar o parágrafo único do artigo 15 com o seguinte
149 texto: "ficando estes sujeitos a processos éticos e criminais se caracterizada a
150 divulgação pública dos referidos documentos." A Vice-Presidente Karen Denez
151 sugeriu que a Comissão de Assistência fosse formada por cinco servidores, sendo
152 no mínimo dois farmacêuticos. Tanto o Farm. Mauricio Prazeres quanto a
153 Conselheira Sara Rauen entendem que a Comissão, que tem como objetivo
154 deliberar sobre o auxílio destinado a um farmacêutico, deverá ser composta
155 exclusivamente por farmacêuticos. O Tesoureiro Paulo Araújo defendeu que os
156 membros devem ser compostos também por servidores não farmacêuticos para que
157 sirvam de apoio nas decisões. A Assessora Jurídica, Fernanda Rocha dos Santos,
158 sugeriu que a composição da Comissão de Assistência estivesse subordinada ao
159 regimento interno do CRF/SC. A Presidente Hortência Tierling consultou os
160 conselheiros presentes sobre a possibilidade de votar a proposta nesta plenária ou
161 se haveria necessidade de outros debates a respeito. Após algumas discussões,
162 ficou determinado, por voto da maioria, de que a proposta deveria ser votada
163 naquela sessão. Com isso, a Presidente colocou em votação a proposta de
164 Deliberação que dispõe sobre o Fundo de Assistência aos Farmacêuticos do estado,
165 tendo sido aprovada por unanimidade, sendo criada a Deliberação de nº **1206/17**
166 que será encaminhada para homologação ao CFF. **Entrega de Carteiras e Cédulas**
167 **aos Noyos Farmacêuticos:** A Presidente Hortência Tierling informou que naquele
168 dia estava sendo comemorado o Dia Nacional pelo Uso Racional de Medicamentos e
169 que diversas atividades em conjunto com as universidades foram realizadas no
170 estado. Informou que foi enviado um editorial para publicação em todos os jornais de
171 circulação no estado, tratando da importância do farmacêutico neste tema. Informou
172 também sobre a consulta pública da Anvisa que trata da aplicação de vacinas e
173 solicitou a todos que contribuam com esta consulta. Falou que a proposta é mais
174 flexível que a portaria estadual em dois pontos: 1) permite a vacinação extra-muro
175 em farmácias, ou seja, fora do estabelecimento farmacêutico; 2) quando a vacinação
176 fizer parte da campanha oficial do governo, para as vacinas constantes do PNI, não
177 há necessidade de prescrição médica. Informou a todos que o CRF/SC, em conjunto
178 com a Vigilância Epidemiológica, está realizando no estado minicursos sobre
179 aplicação de vacinas e que vamos tentar repetir no segundo semestre deste ano,
180 considerando a agenda daquele órgão. Informou que a assessoria de comunicação

4



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

181 encaminha um boletim eletrônico com notícias da semana para todos os
 182 farmacêuticos cadastrados no site do CRF/SC. Orientou que os novos farmacêuticos
 183 participem das atividades do CRF/SC e do Sindicato dos Farmacêuticos. Falou sobre
 184 os documentos de identificação que serão entregues no final da reunião plenária,
 185 sobre o aviso obrigatório de ausências ou impedimentos ao CRF/SC, sobre a
 186 necessidade de comunicar as mudanças de endereço, mesmo as temporárias, e
 187 sobre a baixa de responsabilidade técnica que deve ser realizada apenas pelo
 188 próprio farmacêutico ou por alguém de sua confiança, num prazo de trinta dias, sob
 189 pena de que seja aberto processo ético pela não realização da baixa neste tempo
 190 hábil. A Presidente, com os demais Conselheiros, passou a distribuir as carteiras,
 191 cédulas e crachás aos novos farmacêuticos. Ato contínuo, foi feito o juramento por
 192 todos profissionais que receberam os documentos de identificação do CRF/SC.
 193 **Várias:** Nada mais havendo a ser tratado, deu a Sr^a. Presidente por encerrada a
 194 reunião plenária, e, para constar, eu, Farmacêutica Indianara Reynaud Toreti Becker
 195 lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pela Sr^a. Presidente,
 196 Farmacêutica Hortência Salett Muller Tierling e pelos Conselheiros presentes na
 197 sessão de sua aprovação.
 198 Florianópolis, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

199
200
201

Hortência Salett Muller Tierling
-Presidente-

Indianara Reynaud Toreti Becker
-Secretária-Geral-

Conselheiros presentes à sessão de aprovação da presente ata:	
Nome	Assinatura
1. Paulo Sérgio Teixeira de Araújo	
2. Fabiana Mevini	
3. MARCO A. T. KONICH	
4. Karon Bernice de Souza	
5. Fernando Nonato	
6. Leopoldo Batista Junior	
7. Franci de Troceni	
8. Otto Luiz Amadio Jr	
9.	
10.	

202
203
204
205
206
207
208
209
210
211